

**DECRETO Nº 2.711, DE 06 DE JULHO DE 2021.****Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhes são outorgadas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a obrigatoriedade de realização de Conferências de Assistência Social em todos os níveis de pactuação da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que essas conferências são realizadas a cada dois anos, conforme calendário disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, sendo a última neste município realizada em 2019;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 014/2021 de 09 de junho de 2021, que no uso de suas atribuições convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:

I - EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

II - EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

III - EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

IV - EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

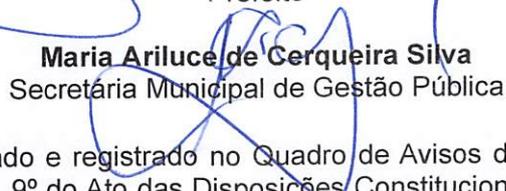
V - EIXO 5: Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 06 de julho de 2021


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de julho de 2021.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.